



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 259

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n.º 001/2011; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro 2014 e suas alterações; considerando os termos do Ofício n.º 052/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de um Professor, em substituição à professora Cleuza Lopes Tonholi, exonerada em 05.05.2015 tendo em vista sua aposentadoria; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve

**Convocar**, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata **Luana Ferreira**, inscrição n.º 000020031, aprovada em 50º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **Professor**, para comparecer no dia 12.05.2015 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou

justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de um Engenheiro Civil, conforme Memorando Interno datado de 17 de janeiro de 2014; considerando a existência de vagas para o emprego de Engenheiro Civil, conforme previsto na

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 259

Pág. 2 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público de Engenheiro Civil, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a exoneração a pedido do servidor João Carlos Baggio, ocupante do emprego público de Engenheiro Civil; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

**Convocar**, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato Eduardo Brambilla Baggio, portadora da CIRG nº 8.331.006-5, aprovado em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **ENGENHEIRO CIVIL**, para comparecer até o dia 12.05.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

IV. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

V. Comprovante de Residência.

VI. Comprovante de escolaridade

VII. Registro de Engenheiro Civil no CREA.

- **Documentos Originais:**

IX. Atestado de Saúde Ocupacional

X. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

XI.01 foto 3 X 4 recente e colorida

XII. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

XIII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

XIV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

XV. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

XVI. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 671/2015.

**Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Cleuza Lopes Tonholi.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 1298/2015.

Resolve:

**Art. 1º.** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 04 de maio de 2015, face à concessão de aposentadoria por idade pelo INSS, o contrato de trabalho da servidora municipal Cleuza Lopes Tonholi, portadora da CPTS n.º 24210 – Série 406/PR, ocupante do emprego público de Professor (a).

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 672/2015.

**Súmula: Exonera o servidor João Carlos Baggio do emprego público de Engenheiro Civil.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 259

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

conferidas por lei, conforme disposto no requerimento datado 06 de abril de 2015.

Resolve

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 05 de maio de 2015, do Cargo de Engenheiro Civil, o servidor João Carlos Baggio, matrícula 1063/4.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA N.º 673/2015.

**Súmula:** Contrata, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, **Cíntia Cruz da Silva**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Assistente Administrativo, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, para contratação de Assistente Administrativo.

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Assistente Administrativo**, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 04 de maio de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a candidata **Cíntia Cruz da Silva**, portadora da CTPS n.º 0986443 Série 003-0/PR, aprovada em 27º lugar no referido certame.

**Art. 2º.** A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA N.º 674/2015.

**Súmula:** Contrata, para exercer o emprego público de Dentista - PSB, **Carlos Roberto Martins Ramos Filho**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para o emprego de Dentista, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a requisição de empregados apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de um dentista em substituição a servidora demissionária Renata Rodrigues Martelini; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a desclassificação dos candidatos Junior Pereira Barbosa, Caroline Soares Braga e Beatriz Torregrossa Quiles, aprovados respectivamente em 2º, 3º e 4º lugar;

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Processo Seletivo Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Dentista - PSB**, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de maio de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato **Carlos Roberto Martins Ramos Filho**, portadora da CTPS n.º 073697 Série 00431/SP, aprovada em 5º lugar no referido certame.

**Art. 2º.** O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA MARIA BAGGIO MOLINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 259

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 675/2015.

**Súmula: Concede licença maternidade à servidora Maira Fernanda da Silva.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 (seis) de maio de 2015 até 02 (dois) de setembro de 2015, à servidora municipal Maira Fernanda da Silva, matrícula 1492-3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 676/2015.

**Súmula: Contrata para exercer a função de Professor (a) Substituto (a), Ana Carolina da Silva Sfeir.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Professor substituto, homologado pelo Decreto n.º 135/2013, de 12.12.2013; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito deste município; considerando o afastamento temporário da servidora Andrea Regina Ribeiro ocupante do emprego público de Professora junto a esta municipalidade.

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, pelo prazo determinado de 8 (oito) meses, a contar de 04 de maio de 2015, face habilitação no processo seletivo público n.º 002/2013, para exercer a função de Professor (a) substituto (a), com uma jornada de 20:00 horas semanais, sob o regime da

Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Ana Carolina da Silva Sfeir**, portadora da CTPS n.º 6862000 – 001-0/PR, aprovada em 8º lugar no respectivo certame.

**Art. 2º.** A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

**Art. 3º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Cíntia Cruz da Silva
Classificação Concurso Público	27º Lugar
CPF:	080.308.589-30
Data de admissão	04/05/2015
Régime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Assistente Administrativo
Nível Salarial	Gocam – III/A
Vencimento inicial	R\$ 1.330,56
Carga horária	35:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Industria Comercio e Serviços

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Carlos Roberto Martins Ramos Filho
Classificação Concurso Público	5º Lugar
CPF:	351.840.698-10
Data de admissão	04/05/2015
Régime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II Edição nº 259

Pág. 5 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Emprego Público	Dentista - PSB
Nível Salarial	Gocns- VI/A
Vencimento inicial	R\$ 4.027,31
Carga horária	40:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos dos Artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 042/2015 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Maio de 2015.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Ana Carolina da Silva Sfeir
Classificação Concurso Público	8º Lugar
CPF:	061.637.399-24
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Professor (a)
Nível Salarial	PD/A-I
Vencimento inicial	R\$ 983,72
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** SANDRA REGINA ALINO DA SILVA –

**CNÉLIO PROCÓPIO - ME**

**CNPJ/MF:** 05.404.458/0001-20

**OBJETO:** A possível aquisição de camisetas de uniforme para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alunos da rede pública municipal para o desfile cívico em comemoração aos 107 anos do município, alunos dos 5º (quintos) anos da rede pública municipal para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD e uniformes para os alunos dos Centros Municipais de Ensino Infantil.

**VALOR:** R\$13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2015 a 02 de Dezembro de 2015

**ASSINATURA:** 06 de Maio de 2015.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 20 de Maio de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO PROPORCIONAL AOS SERVIÇOS PRESTADOS**, objetivando a **contratação de**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 259

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 (PMRC)

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** MARA SILVIA DE MELLO MORAES - ME

**CNPJ/MF:** 72.217.573/0001-82

**OBJETO:** A possível aquisição de camisetas de uniforme para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alunos da rede pública municipal para o desfile cívico em comemoração aos 107 anos do município, alunos dos 5º (quintos) anos da rede pública municipal para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD e uniformes para os alunos dos Centros Municipais de Ensino Infantil.

**VALOR:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2015 a 02 de Dezembro de 2015

**ASSINATURA:** 06 de Maio de 2015.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 035/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** JOSÉ LUIS MONTEIRO - ME - **CNPJ/MF:** 78.943.677/0001-50

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em serviços funerários destinados às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, em atendimento aos benefícios eventuais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2015 a 06 de Maio de 2016.

**ASSINATURA:** 06 de Maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 259

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.449.579/0001-73, com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, 731, centro, nesta cidade de Ribeirão Claro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Geraldo Maurício Araújo**, portador da cédula de identidade RG n.º M-1.038.666 - MG e do CPF n.º 089.954.609-97, residente e domiciliado a Rua Dr. Xavier da Silva, 1.036, em Ribeirão Claro - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.804-4 SESP/PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado à Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.º s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1001.10.301.0017.2.072, elemento de despesa – 3.3.72.32.00, Fonte: 000-303.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Ribeirão Claro, 05 de maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**Ernesto Alexandre Basso**  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

#### TESTEMUNHAS:

**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde

**Denise Cristina Bigaran**  
Farmacêutica da Prefeitura Municipal